



Faculdade de Direito de Varginha

- Reconhecida pelo decreto nº 68.179, de 8 / 2 / 1971
- Rua José Gonçalves Pereira, 112 – Vila Pinto – Varginha, MG
- CEP 37.010-500 – PABX/Fax: (35) 3221 1900
- Home Page: www.fadiva.edu.br
- e-mail: secretaria@fadiva.edu.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CURSO	DIREITO	TURNOS Diurno e Noturno
DISCIPLINA	DIREITO INTERNACIONAL	ANO 5º
DEPARTAMENTO	DIREITO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA 120 Horas-aula
		ANO LETIVO 2011

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Propiciar aos alunos o conhecimentos dos termos em que estão dispostas as normas internacionais públicas e privadas assim como despertá-los para seus fundamentos, objetivos e problemas, quer de ordem política, econômica ou idealista.

Despertar os alunos para o pensamento crítico científico da disciplina, para formação de juízos cívicos e humanitários frente às novas perspectivas do universo internacional.

EMENTA

Conhecimento das noções fundamentais pertinentes ao Direito Internacional Público e Privado.

PROGRAMA

1. IMPORTÂNCIA DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO NOS DIAS ATUAIS

- a) Nova Ordem Econômica Internacional – NOEI (1974);
- b) Nova Ordem Internacional – NOI (1989);
- c) Perspectivas.

2. A SOCIEDADE INTERNACIONAL E O DIREITO INTERNACIONAL

- a) Sociedade Internacional x Sociedade Internacional;
- b) O Direito Internacional.

3. FONTES DO DIREITO INTERNACIONAL

- a) Fontes x fundamentos;
- b) Classificação;
- c) O Estado da Corte Internacional de Justiça – CIJ.

4. TRATADOS INTERNACIONAIS

- a) Introdução;
- b) Conceito;
- c) Terminologia;
- d) Efeitos: Novams contraditórias entre tratados;
- e) Processo;
- f) Execução;
- g) Tratados x Direito Interno;
- h) Extinção;

- i) Sistema de redação: "Common Law" e "Civil Law";
- j) A convenção de Viena.

5. OUTRAS FONTES DE DIREITO INTERNACIONAL

- a) Costume internacional;
- b) Princípios gerais do direito;
- c) Jurisprudência e doutrina;
- d) Equidade e analogia;
- e) Opinião pública;
- f) Decisões das organizações internacionais.

6. RELAÇÕES ENTRE DIREITO INTERNO E DIREITO INTERNACIONAL

- a) Concepção dualista;
- b) Concepção monista: monismo com primazia do direito interno e monismo com primazia do direito internacional;
- c) Teorias conciliadoras;
- d) Prática internacional;
- e) Aplicação da lei estrangeira: recepção material x formal;
- f) Homologação de sentença estrangeira no Brasil.

7. PESSOAS INTERNACIONAIS

- a) Com personalidade jurídica de direito internacional;
- b) Sem personalidade jurídica de direito internacional.

8. ESTADOS

- a) Conceito;
- b) Classificação;
- c) Elementos constitutivos.

9. RECONHECIMENTOS DE ESTADO E DE GOVERNO

- a) Reconhecimento de Estado: requisitos;
- b) Reconhecimento de Governo: requisitos;
- c) Formas de reconhecimento.

10. JURISDIÇÃO DO ESTADO

- a) Competência pessoal do Estado;
- b) Nacionalidade;
- c) Jus avocandi;
- d) Proteção diplomática;
- e) Relação do Estado com estrangeiros no seu território;
- f) Sistemas de vistos;
- g) Passaporte x Laissez Passer.

11. DIREITO DE ASILO

12. DEPORTAÇÃO

13. EXPULSÃO

14. EXTRADIÇÃO

15. DIREITO E DEVERES DO ESTADO

- a) Direitos internacionais de soberania;
- b) Deveres internos e externos.

16. REPRESENTAÇÃO INTERNACIONAL DOS ESTADOS

- a) Chefe de estado;
- b) Ministro das relações exteriores;
- c) Agetnes diplomáticos;

d) Agentes consulares.

17. RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO

- a) Conceito;
- b) Característica;
- c) Elementos;
- d) Natureza jurídica;
- e) Espécies;
- f) Proteção diplomática;
- g) Proteção funcional;
- h) Atos que ensejam a ação: atos do Executivo, Legislativo, Judiciário, Particulares e Guerra Civil;
- i) Excludentes;
- j) Reparação.

18. ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

- a) Teoria geral;
- b) Sociedade das Nações;
- c) Organização das Nações Unidas.

19. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU

- a) Histórico cronológico;
- b) Finalidades;
- c) Membros;
- d) Idiomas;
- e) Órgãos: conselho de segurança, assembléia geral, secretariado, Conselho Econômico e Social, Corte Internacional de Justiça;
- f) Organizações Especializadas da ONU: Organização Internacional do Trabalho – OIT, Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – UNESCO, Organização Mundial de Saúde – OMS, Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO, Fundo Monetário Internacional – FMI, Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD.

20. ORGANIZAÇÕES REGIONAIS

- a) Etapas de integração: Área de tarifas preferenciais, área de Livre Comércio, União Aduaneira, Mercado Comum, União Econômica e Monetária;
- b) Organizações Europeias: União Européia – EU;
- c) Organizações Americanas: Organizações dos Estados Americanos – OEA;
- d) Associação Latino Americana de Integração – ALADI: Mercado Comum do Sul – MERCOSUL;
- e) Área de Livre Comércio da América do Norte – NAFTA: Área de Livre Comércio das Américas – ALCA;
- f) Organizações Asiáticas: Organizações Africanas;
- g) Organizações sobre Produtos de Base;

21. ORGANIZAÇÕES NÃO ESTATAIS

- a) Santa Sé;
- b) Soberana Ordem Militar de Malta;
- c) Cruz Vermelha;
- d) Empresas Internacionais.

22. ARBITRAGEM DE CONFLITOS INTERNACIONAIS

23. DIREITO DA GUERRA

Crimes de guerra.

24. DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

- a) Definição e noções fundamentais;

- b) A norma de direito fundamental privado e seus fundamentos;
- c) O objeto do direito internacional privado;
- d) A denominação e seu conteúdo.

25. FONTES DO DIREITO INTERACIONAL PRIVADO

- a) Fontes do direito internacional privado;
- b) Ordem pública internacional.

26. DAS PESSOAS

- a) Personalidade, capacidade, incapacidade;
- b) As pessoas jurídicas e seus regimes.

27. CONTRATOS E OBRIGAÇÕES

- a) Contratos e obrigações do direito internacional;
- b) Do comércio internacional e seu regime jurídico;
- c) Falências e concordatas no direito internacional privado;
- d) Obrigações cambiais e títulos de crédito em geral.

28. CONTRATOS DE TRABALHO

Contrato de trabalho internacional.

29. EXECUÇÕES

Execuções de sentença estrangeiras e cartas rogatórias.

30. ESTATUTO DO ESTRANGEIRO.

O estatuto do estrangeiro no Brasil e legislação complementar.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Observar-se-á o Regimento.

Os alunos farão duas provas semestrais escritas e duas provas escritas sobre temas previamente dados para pesquisa. Farão trabalhos para a finalidade de notas e conceito, influenciando, também, na nota de conceito, a frequência, as arguições orais, a participação nas aulas e nos debates. Obtendo, como média, a nota mínima de 7 (sete), estarão promovidos. Caso contrário, serão submetidos a exame final escrito, devendo, para efeito de aprovação, obter, na extração da média, a nota mínima de 5 (cinco).

METODOLOGIA

As aulas serão ministradas segundo o método expositivo. Mas, eventualmente, serão adotados outras técnicas pedagógicas, como dinâmicas de grupo em sala e debates abertos.

Utilizar-se-ão ainda de atividades complementares como convidados para palestras em áreas especializadas.

BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

SILVA, Roberto Luiz. *Direito Internacional Público*. Editora Del Rey: Belo Horizonte, 2008.
DEL'OMO, Florisbal de Souza. *Curso de Direito Internacional Privado*. Editora Forense, 2009.

_____. Curso de Direito Internacional Público. Editora Forense, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ACCIOLY, Hildebrando. *Manual de Direito internacional Público*. Editora Saraiva: São Paulo.
BOSON, Gerson Brito de Mello. *Direito Internacional Público: O Estado em Direito das Gentes*. Editora Del Rey: Belo Horizonte.
DOWER, Nelson Godoy Brasil. *Instituições de Direito Público e Privado*. Editora Nelpa: São Paulo.
HEE, Moon Jo. *Introdução ao Direito Internacional*. Editora LTR: São Paulo.
PINHO, Ruy Rabelo e NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. *Instituições de Direito Público e Privado*. Editora Atlas: São Paulo.
WALD, Arnoldo. *Revista de arbitragem e mediação*.
NERY JUNIOR, Nelson. *Revista de Direito Privado*. Editora Revista dos Tribunais.
Revista de Direito Constitucional e Internacional. Editora Revista dos Tribunais.
Revista de Direito Internacional e Econômico. Editora INCE.

COORDENAÇÃO DO CURSO

Aprovado: 21/1/2011

Prof. Francisco Vani Bemfica